



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ARTES
COLEGIADO DO CURSO MÚSICA
MODALIDADE LICENCIATURA

Critérios para Transferência, Reopção e Reingresso ao Curso de Música - Licenciatura - Edital nº 017/2014 -

O Colegiado do Curso de Música – Modalidade Licenciatura indica que a classificação de ingresso dos candidatos segue a ordem descrita abaixo, e explicita como se dá a avaliação dos processos de:

1. **Reingresso**
2. **Transferência** (externa voluntária)
3. **Reopção** (transferência interna)

1. **Reingresso** (Res. 06/90 – COCEPE) – Os alunos desligados com base na resolução 04/89 do COCEPE poderão requerer reingresso no Curso de origem, desde que atendidas às seguintes condições:
 - existência de vagas no semestre pretendido;
 - ter aproveitamento ou cursado 75% das disciplinas dos semestres anteriores ao semestre pretendido para ingresso no curso;
 - ser possível a integralização curricular no prazo máximo previsto na Resolução 04/89 do COCEPE;
 - o discente não se encontrar em situação passível de jubramento;
 - parecer favorável do Colegiado de Curso;

*O Colegiado de Curso poderá exigir que o aluno readmitido faça adaptações curriculares, sempre que julgar necessário.

2. **Transferência** (Título VII, Cap. VI, Art. 79, 80, 81 Estatuto; Título VI, Cap. III, Art. 169, 170 Regimento):
A Universidade poderá, nos termos de sua capacidade, aceitar a transferência de alunos provenientes de cursos de graduação idênticos ou equivalentes aos seus. O Colegiado de Curso prescreverá as condições de matrícula para cada caso, incluindo as opções de adaptação.

As transferências estão condicionadas:

- à existência de vagas remanescentes no semestre pretendido;
- ao candidato ter concluído no mínimo um semestre na IES de origem;

- ao candidato não poder ingressar no último semestre do curso da UFPel;
- ao aproveitamento de pelo menos três disciplinas para ingresso no 1º semestre do curso;
- ao aproveitamento em 75% das disciplinas dos semestres anteriores se o semestre pretendido para ingresso for o 3º, 5º ou 7º semestre do curso;
- às adaptações curriculares necessárias, exigidas pelo Colegiado de Curso e aprovadas;
- à aprovação em, pelo menos, 50% das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- ao reconhecimento do curso de origem;

3.Reopção (transferência interna)

Consiste na troca de cursos, habilitação, opção ou turno dentro da UFPel, condicionada à existência de vagas e serão para prosseguimento de estudos.

As vagas, num total de 06, serão disponibilizadas para as três modalidades de ingresso conforme abaixo:

Comissão de Avaliação e Coordenação